



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 102, segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

**DECRETO Nº 23.488 de 28 de novembro de 2014.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 01 de dezembro de 2014, na Secretaria da Saúde:**

- Giane Margarete Chiarelli Rolim Nakad, Matrícula 45.481, no cargo de Fonoaudióloga.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057073** e o código CRC **E5DCCF28**.

**DECRETO Nº 23.489 de 28 de novembro de 2014.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carine Aguiar Machado, Matrícula 45.485, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057080** e o código CRC **8DBAA470**.

**DECRETO Nº 23.490 de 28 de novembro de 2014.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 056/14, instaurado pela Portaria nº 001/13, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19 parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

**Exonera** do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- Andressa Francisco, matrícula 43.825, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 21 de novembro de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057085** e o código CRC **5B46032B**.

**DECRETO Nº 23.491 de 28 de novembro de 2014.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jhenifer Mayran Carvalho, Matrícula 45.487 , para o cargo de Professor de 6 ao 9 ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057096** e o código CRC **7684A6D1**.

#### **DECRETO Nº 23.494 de 01 de dezembro de 2014.**

**Regulamenta o art. 1º, da Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013, que Concede a Gratificação de Produtividade Por Desempenho Médico – GRAPDEM – aos Ocupantes do Cargo de Médico, com Lotação e Efetivo Exercício na Unidade de Saúde do Servidor, Vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 1º, da Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto, a partir de 1º de março de 2014, a concessão da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico - GRAPDEM - aos ocupantes do cargo de Médico, com lotação e efetivo exercício na Unidade de Saúde do Servidor, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico aos médicos da Unidade de Saúde do Servidor será apurada mediante o cômputo da somatória dos pontos positivos e subtração dos pontos negativos obtidos durante o mês, conforme disposto na tabela anexa ao presente Decreto, até o limite constante do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013, que corresponde a pontuação máxima de 100 (cem) pontos mensais, ficando vedada a utilização do excedente para os meses seguintes.

§ 1º Para fins de apuração da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico, cada ponto terá o valor unitário de R\$ 17,01 (dezessete reais e um centavo), que será majorado nas mesmas épocas e índices em que forem concedidos reajustes em geral aos servidores.

§ 2º Perderá o direito ao pagamento da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico o servidor que somar no mês 100 (cem) pontos negativos.

Art. 3º Incumbirá ao titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, possibilitada a sua delegação, o controle e apuração da GRAPDEM, com a finalidade de pagamento dos correspondentes valores a cada médico.

Art. 4º A Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico a ser paga em face dos meses de março a junho do corrente ano corresponderá a 100 pontos mensais, independentemente da existência de pontos negativos.

Parágrafo Único - A partir de julho do corrente ano a apuração da Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico observará o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

\* Este Decreto possui como anexo o documento SEI N° 0054048.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057424** e o código CRC **EF43CA83**.

**DECRETO N° 23.493 de 01 de dezembro de 2014.**

**Promove a nomeação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) 2 – Mobilidade Médias Cidades.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo denominados para integrar a Unidade de Gerenciamento do Programa PAC 2 – Mobilidade Médias Cidades, responsável pelo gerenciamento dos Contratos de Financiamento n.ºs 410.357-83/2014, no valor de R\$ 30.081.570,33 (autorizado pela Lei nº 7.466, de 11 de julho de 2013) e 410.358-97/2014, no valor de R\$ 69.753.843,80 (autorizado pela Lei nº 7.464, de 11 de julho de 2013), ambos com o objeto de execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró Transporte, no Município de Joinville:

I - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

- a) Gilson Perozin;
- b) Lúcia Rosane Ceccon Rohling;

c) Luciane Aparecida Oro;

II - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

a) Daniela Civinski Nobre;

b) Filipe Schüür;

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Paulo Renato Vecchietti;

b) Luis Algemiro Cubas Guimarães;

IV - Secretaria de Meio Ambiente - SEMA:

a) Maria Raquel Migliorini de Mattos;

b) José Luiz Teodoro;

V - Departamento Municipal de Trânsito - DETRANS:

a) Eduardo Bartiniak Filho

VI - Companhia Águas de Joinville:

a) Dieter Neermann

Art. 2º Fica nomeado o servidor Vladimir Tavares Constante, matrícula nº 82, atual Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para do Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, como Coordenador-Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – Mobilidade Médias Cidades.

Art. 3º Fica nomeado o servidor Vânio Lester, matrícula nº 83, atual Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento para do Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, como Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – Mobilidade Médias Cidades, com atribuições de execução e de assessoramento à Coordenação Geral da UGP.

Art. 4º A função de Assessoria Técnica será desempenhada pelo servidor Jamerson Fernando Cordeiro nº 99, e a função de Assessoria Administrativa/Financeira será desempenhada pela servidora Vivian Gregolin Linhares, matrícula nº 91.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057278** e o código CRC **C35B7D2A**.

**PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**

## PORTARIA Nº 112/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014, assinados em 15/09/2014 e 06/10/2014, celebrados entre a Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville, e as empresas: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME e MELLO E LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - Matrícula nº 1761  
ALESSANDRO BUSSOLARO- matrícula nº 1792

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 169/2014-PMJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura das Atas de Registro de Preços acima especificadas.

Joinville, 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056786** e o código CRC **A7D823CC**.

### PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

#### PORTARIA Nº 113/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 157/2014, assinados em 03/09/2014, 19/09/2014 e 07/10/2014, celebrados entre a Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville, e as empresas: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME e ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - Matrícula nº 1761

ALESSANDRO BUSSOLARO– matrícula nº 1792

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 157/2014-PMJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura das Atas de Registro de Preços acima especificadas.

Joinville, 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056790** e o código CRC **043E8336**.

#### **PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**

PORTARIA Nº 116/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014 de 11/11/2014, celebrado entre a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - Matrícula nº 1761  
ALESSANDRO BUSSOLARO– matrícula nº 1792

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 257/2014-PMJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2014, às 16:57, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056833** e o  
código CRC **ACF76994**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 115/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,  
em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação  
vigente, atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2014 de  
28/11/2014**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa AVIZ  
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

#### Fiscais:

ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 1792;

JEAN CARLOS DE FREITAS - matrícula nº 32.471;

MARA BEATRIZ SOUZA- matrícula 1752.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, componentes e  
materiais elétricos para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de  
acordo com o **Pregão Presencial nº 31/2014**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à  
data de assinatura da ata de registro de preços acima especificada.

Joinville, 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2014, às 16:59, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056721** e o código CRC **69A67A6F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

**PORTARIA Nº 146/2014/SMS**

*Delega ao Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde a responsabilidade pela ordenação das despesas e pagamentos.*

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, da Lei Orgânica do Município, **delega**, no âmbito do Fundo Municipal da Saúde:

**ART. 1º** - Ao Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, Paulo Manoel de Souza, matrícula 45247, a responsabilidade pela ordenação das despesas e pagamentos da Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**ART.2º** - Esta portaria retroage à 11/08/2014.

Joinville, 28 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 28/11/2014, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056894** e o código CRC **DECCD598**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 8942/14**

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 005/2014, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações) e do Hospital Municipal São José, na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Carlos Alexandre da Silva no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 005/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais para os **candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) exceto para os cargos com previsão de provas discursivas ou provas práticas**, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, cargo, inscrição, nome, data nascimento, número de acertos conhecimentos gerais, número de acertos conhecimentos específicos, pontuação e classificação (vagas reservadas), ordenados por cargo, assim relacionados:

### CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -PcD

(Exceto para os cargos com previsão de provas discursivas ou provas práticas)

#### CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Acertos C.Gerais	Nº Acertos C.Específicos	Escore Prova Títulos	Pontuação	Classificação (Vagas Reservadas)
AGENTE ADMINISTRATIVO (3)	230003538	ELEXANDRO FAGUNDES	03/04/1979	9	8	Não Aplica	55,94	1
AGENTE ADMINISTRATIVO (3)	230005023	ROZELENE PRIM	02/08/1983	7	9	Não Aplica	54,62	2
ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (13)	210001062	AIRTON CARINI JUNIOR	01/01/1983	11	12	Não Aplica	77,26	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240002188	PAULO SERGIO SULDOVSKI	16/10/1980	13	12	Não Aplica	82,58	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240003873	ANA PAULA MARTINS ALVES	02/06/1991	13	9	Não Aplica	70,58	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240002708	NORVALDO GOMES DE OLIVEIRA	19/05/1954	10	8	Não Aplica	58,6	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240001621	SANDY BURCHARDT	25/01/1985	9	8	Não Aplica	55,94	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240001066	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES	03/11/1988	12	6	Não Aplica	55,92	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240002192	CAROLINE BERNARDES DE SOUZA	19/06/1994	9	7	Não Aplica	51,94	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)	240003824	ELISANE TELLES DE SOUZA	03/10/1985	9	6	Não Aplica	47,94	7
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL (318)	210001811	EDISON HERRERA NETO	03/10/1968	8	8	Não Aplica	53,28	1
ENFERMEIRO (43)	220000608	JEFERSON LUIS RIBEIRO GUERREIRO	11/02/1982	11	10	Não Aplica	69,26	1
FISIOTERAPEUTA (66)	220001505	GIOVANA GUEDES DE BASSI	12/02/1976	11	8	Não Aplica	61,26	1
PSICÓLOGO (245)	220002044	CAROLINA BEIRO DA SILVEIRA	15/01/1987	9	9	Não Aplica	59,94	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (260)	230006371	ALINE CRISTINA PEREIRA	30/08/1989	10	11	Não Aplica	70,6	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (260)	230010449	MARCOS ADAO COSTA ROSO	29/07/1975	9	10	Não Aplica	63,94	2
TELEFONISTA (268)	230000676	DAIANE JANING	08/05/1992	8	12	Não Aplica	69,28	1

#### CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nº Acertos C.Gerais	Nº Acertos C.Especificos	Escore Prova Títulos	Pontuação	Classificação (Vagas Reservadas)
AGENTE ADMINISTRATIVO (1225)	280003196	ELEXANDRO FAGUNDES	03/04/1979	10	10	Não Aplica	66,6	1
AGENTE ADMINISTRATIVO (1225)	280003862	CAROLINA BEIRO DA SILVEIRA	15/01/1987	11	9	Não Aplica	65,26	2
AGENTE ADMINISTRATIVO (1225)	280004822	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES	03/11/1988	9	8	Não Aplica	55,94	3
AGENTE ADMINISTRATIVO (1225)	280005020	LEONARDO APOLINARIO INACIO	17/06/1991	9	8	Não Aplica	55,94	4
TELEFONISTA (1023)	290000077	DAIANE JANING	08/05/1992	14	13	Não Aplica	89,24	1

Joinville, 01 de dezembro de 2014

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 01/12/2014, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056735** e o código CRC **1EDDC268**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

##### PORTARIA Nº 710/2014

Nomeia Gestor e fiscais de Contrato 013/2011.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

**CONTRATO Nº:** 013/2011 – AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA

**PROCESSO Nº:** CP 060/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e melhorias dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Joinville/SC

**GESTOR DO CONTRATO:** Cesar Rehnolt Meyer

**MATRÍCULA:** 115

**FISCAL TITULAR:** Samuel Valdir Ocker

**MATRÍCULA:** 631

**FISCAL SUPLENTE:** Arnaldo Farto Cavassani

**MATRÍCULA:** 332

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de novembro de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 01/12/2014, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057177** e o código CRC **660C8912**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

Joinville, 27 de novembro de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria 175-GAB** - A Professora **Cibérie Tomazoni Felske**, matrícula nº **15.775**, da função de Diretora do Cei Sigelfrid Poffo, em 24 de novembro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 28/11/2014, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056314** e o código CRC **612DAD37**.

**EXTRATO SEI N° 0057314/2014 - SAP.UPR**

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração.**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 004/2014/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação Beneficente Bakhita.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 146 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Maria Tereza Cestari, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057314** e o código CRC **F3342639**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057337/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração.**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 005/2014/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 80 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Fabricio Koche Nunes, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057337** e o código CRC **5015AB40**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057344/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Termo de Colaboração.

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 006/2014/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 60 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Valdomiro José Campana, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057344** e o código CRC **7B5FAFE7**.

## EXTRATO SEI N° 0057347/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração.****Espécie:** Termo de Colaboração nº 007/2014/PMJ.**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 120 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias.**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Loremar Nazário Rosa, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057347** e o código CRC **C299CA3C**.

## EXTRATO SEI N° 0057356/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração.****Espécie:** Termo de Colaboração nº 008/2014/PMJ.**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda –

Centro de Educação Infantil Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 52 crianças de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Valmir Sebastião Brüske, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057356** e o código CRC **01C58418**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057359/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração.**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 009/2014/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 55 crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Silvia Regina Cochela, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057359** e o código CRC **FC7F0D6E**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057363/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

#### Município de Joinville

#### Extrato de Termo de Colaboração.

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 010/2014/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Criança Feliz.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 115 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Oli Antônio Cardoso Pinto, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057363** e o código CRC **FE4F0103**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057366/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração.****Espécie:** Termo de Colaboração nº 011/2014/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Sociedade Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com o **CEI**, para o atendimento, de até 125 crianças de 1 ano e 2 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias.**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Maria Izabel Pinheiro, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057366** e o código CRC **60725110**.

**EXTRATO SEI Nº 0057369/2014 - SAP.UPR**

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração.****Espécie:** Termo de Colaboração nº 012/2014/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação Diocesana de Promoção Social –ADIPRÓS.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**

**DE EDUCAÇÃO** com a ADIPROS, mantenedora dos Centros de Educação Infantil São Paulo Apóstolo e Santa Maria dos Anjos, para o atendimento, de até 290 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2014.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Irineu Roque Scherer, pelos CEIs.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057369** e o código CRC **93929BE9**.

#### EXTRATO SEI Nº 0057074/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900036/2014

DOTAÇÃO: 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.9.0.00.00.00.00, código reduzido 05

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de peça para manutenção de autoclave marca Cisa do setor CME

CONTRATADO: Cisbrasile LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 771,75

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057074** e o código CRC **DA5ECAEA**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0057093/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de novembro de 2014.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800039/2014

CONTRATO Nº: 080/2014

DOTAÇÃO: 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, código reduzido 05

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Emergencial de Gás Medicinal - Dióxido de Carbono.

CONTRATADO: IBG Industria Brasileira de Gases LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.848,50

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014

NOME DA CONTRATANTE: Carlos Alexandre da Silva

NOME DA CONTRATADA: Newton de Oliveira

TESTEMUNHAS: Ana Carolina Cristofolini Leopold e Rodrigo Gregoris Beline

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057093** e o código CRC **1388F7D5**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0057530/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços 9912363995)

CONTRATADA: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e venda de produtos relativos à postagem de correspondências locais, nacionais e internacionais.

REFERENTE: Lei 8666/93 e alterações e Dispensa nº 018/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2014 a 25/11/2015.

DATA: 26/11/2014.

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057530** e o código CRC **1DB4A40D**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0057447/2014 - HMSJ.UAD.ALI

### DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 800045/2014

#### PROCESSO 000155\_2014

#### SEI Nº 14.0.007064-0

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição Emergencial de Solução para Desinfecção de Equipamento de Hemodiálise à Base de Ácido Peracético 3,5%

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	12558	ACIDO PERACETICO 3,5% - Acido Peracético 3,5% (sem associações) produto exclusivo para uso na desinfecção das maquinas de hemodiálise. O produto não pode conter outros componentes associados conforme orientação do fabricante e compatível com o equipamento GAMBRO. Embalagem de 1000 a 5000ml. - Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade.  <b>MARCA - BELLTYPE</b>	120	R\$16,80	R\$2016,00

**FORNECEDOR:** TECMEDICAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 80.809.577/0001-88, com sede na Rua São Pedro, número 35, Bairro Boa Vista, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).

**PRAZO:** 120 dias

**FORMA DE ENTREGA:** Única

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5

Carlos Alexandre da Silva - Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057447** e o código CRC **9953FB57**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0057533/2014 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 019/2013  
(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912338580)

CONTRATADO: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prestação de serviços relativos à postagem de correspondências locais, nacionais e internacionais  
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 21/11/2014 e terminando em 20/11/2015, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93.  
DATA: 03/11/2014.

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057533** e o código CRC **3ECD9006**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0057591/2014 - IPPUJ.UAF**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2014**

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Dispensa de Licitação nº 024/2014, destinado a contratação de empresa para agenciamento de viagem, com as seguintes especificações: 03 (três) passagens aéreas de ida - Curitiba/PR - São Paulo SP (Congonhas), para o dia 02/12/2014, com saída entre 6h30m e 7h30m e, 03 (três) passagens aéreas de volta - São Paulo/SP (Congonhas) - Curitiba/PR, para o dia 03/12/2014, com saída prevista após às 20h, com valor unitário de R\$ 494,46, totalizando R\$ 2.966,76, com taxas inclusas, para os servidores da Fundação IPPUJ, Sr. Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente, Sr. Gilson Perozin, Gerente de Implantação e Pós Ocupação do Uso do Solo e, Sra. Amanda Carolina Máximo, Coordenadora da Área de Qualificação do Ambiente Construído, referente participação no Seminário de Mobilidade Urbana Sustentável: práticas e tendências, que se realizará nos dias 02 e 03/12/2014, em São Paulo SP. A empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: Hansen Turismo e Viagens Ltda - R\$ 2.966,76 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Joinville/SC, 27de novembro de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

Fundação IPPUJ



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057591** e o código CRC **D033CCDE**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0056018/2014 - SAP.USU.ALI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 250/2014 destinado a **Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura no Jardim Paraíso, Área 12 - Execução de 4.762,90m² de pavimentação em blocos de concreto e serviços correlatos**, na Data/Horário: 07/01/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "licitações".



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2014, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2014, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056018** e o código CRC **1CB57EE9**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0051056/2014 - SAP.USU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 260/2014 destinado a **Aquisição de frigobares, poltronas giratórias e módulos de sofá para a Secretaria de Governo**, na Data/Horário: 09/01/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2014, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2014, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051056** e o código CRC **0F27B0E0**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0057293/2014 - IPREVILLE.NAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2014, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e com o Decreto Municipal 14.040/07, destinado à AQUISIÇÃO DE HARDWARE PARA SWITCH E PERSONAL COMPUTERS (PC), em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato.

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2014, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00 horas do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, 485, ambos no Centro, em Joinville/SC.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h, solicitado através do e-mail [niviane@ipreville.sc.gov.br](mailto:niviane@ipreville.sc.gov.br) ou ainda ser acessado através do site [WWW.ipreville.sc.gov.br](http://WWW.ipreville.sc.gov.br)

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON  
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057293** e o código CRC **5F5A32C2**.

### ERRATA SEI Nº 0057242/2014 - SAP.UPR

Joinville, 01 de dezembro de 2014.

No referido EXTRATO SEI Nº 0055155/2014 - SAP.UPR onde se lê: A partir "da data da sua assinatura", leia-se " a partir de 01/01/2015, condicionada a publicação da Lei Autorizativa no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará até 31/12/2016".



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 01/12/2014, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057242** e o código CRC **81FF1FC0**.

#### **ERRATA SEI Nº 0056506/2014 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 27 de novembro de 2014.

#### **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº. 058/2014**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO N.º 000084\_2014**

#### **ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital Municipal São José retifica a redação do da Cláusula Segunda, item 2.1 da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 058/2014 (Ata de Registro de Preços datada em 11 de Novembro de 2014), para ajustar a redação conforme especificação do edital de licitação supra citado, conforme segue:

#### **Onde se lê:**

**2.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### **Leia-se:**

**2.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Carlos Alexandre da Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2014, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056506** e o código CRC **5DFB5545**.

**LEI N° 7.878, de 01 de dezembro de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Processos Administrativos - FCJ	0.100	04	3.3.3.91	3.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.001180	Dinamização, Manutenção e Preservação de Equipamentos e Patrimônios Culturais - FCJ	0.100	27	3.4.4.90	73.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.001174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.100	30	3.3.3.90	12.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.451.0014.1.001030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais - FCJ	0.100	12	3.4.4.90	61.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>149.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotação

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	13.122.0001.2.001017	Processos Administrativos - FMIC	0.100	01	3.3.3.90	109.000,00
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	13.392.0009.2.001018	Fomento Cultural - FMIC	0.100	07	3.3.3.50	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>149.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057292** e o código CRC **707D21E0**.

**LEI Nº 7.879, de 01 de dezembro de 2014.**

**Altera o inciso II, do art. 4º, da Lei nº 7.565, de 20 de novembro de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terra de sua propriedade às famílias cadastradas junto a secretaria de habitação, com renda compatível com a faixa 02, do programa minha casa minha vida - PMCMV - Fase II, através dos agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização do PMCMV.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 4º, da Lei nº 7.565, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da efetiva alienação, na forma dessa lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057310** e o código CRC **0274B265**.

**LEI N° 7.880, de 01 de dezembro de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Administração, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
04.01	Secretaria de Administração - SEA	04.122.0001.2.001011	Processos Administrativos - SEA	0.1.00	138	3.3.3.9.1	960.000,00
04.01	Secretaria de Administração - SEA	04.131.0004.2.001294	Divulgação de Atos Oficiais - SEA	0.1.00	145	3.3.3.9.0	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.160.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
04.01	Secretaria de Administração - SEA	04.122.0001.2.001292	Aquisição de bens móveis e imóveis - SEA	0.1.00	140	3.4.4.9.0	1.160.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.160.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057328** e o código CRC **5FFA3048**.

#### **LEI Nº 7.881, de 01 de dezembro de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 024-2012/SEPLAN-CV, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.296/2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 024-2012/SEPLAN-CV, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.296/2012, para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto adicionar ao Plano de Trabalho III o valor repassado ao Hospital, a título de Incentivo à Rede de Atenção às Urgências pela habilitação em Unidade de Internação em Cuidados Prolongados, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.800, de 26/08/2014, publicada pelo Ministério da Saúde, no Diário Oficial da União – DOU nº 164 – Seção 1, de 27/08/2014 – Pág. 86, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01.10.302.0006.2.001123.20.3.3.3.9.0 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte de Recurso 265

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Minuta SEINº 0047959/2014 - SAP.UPR - ANEXA À LEI 7.881/2014**

**Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-**

**SEPLAN/CV, Autorizado pela Lei Municipal nº  
7.296/2012.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com a interveniência da **Secretaria da Saúde** e através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.821/0001-37, situada na rua Araranguá nº 397, América, neste ato representado pelo seu titular e Secretário Municipal da Saúde, Sra. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, brasileira, casada, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.427.136, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.521.479-43, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro, a **Instituição Bethesda - Hospital**, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, nº 624 – Distrito de Pirabeiraba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2521296, neste ato representado pelo seu procurador, conforme Livro nº 0081-P, Fls nº 163, Prot nº 7476, Lavrado em 30/04/2013, Sr. Hilário Dalmann, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº 205.581, expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 247.187.699-49, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS nº 1.800, de 26/08/2014 do Ministério da Saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por finalidade adicionar ao Plano de Trabalho III o valor repassado ao Hospital, a título de Incentivo à Rede de Atenção às Urgências pela habilitação em Unidade de Internação em Cuidados Prolongados, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.800 de 26/08/2014, publicada pelo Ministério da Saúde, no DOU nº 164– Seção 1 de 27/08/2014 – Pág. 86, da seguinte forma:

DETALHAMENTO	ORÇAMENTÁRIO	
	MENSAL	ANUAL
III. RETAGUARDA DA REDE DE U/E E UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 118.929,16	R\$ 1.427.150,00

**Parágrafo Primeiro** – Ficam mantidos os valores atualmente repassados a Instituição, a título de **Retaguarda da Rede de U/E**, especificados no 4º Termo Aditivo ao Convênio vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os recursos do presente Termo Aditivo, oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da **SECRETARIA**, classificação programática 46.01.10.302.0006.2.001123.20.3.3.3.9.0 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Fonte de Recurso 265.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, em extrato no Jornal do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente a sua vigência, para todos os fins legais.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 024/2012/SEPLAN/CV.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na

presença de testemunhas.

Joinville/SC, de de 2014.

**Udo Döhler,**  
Prefeito Municipal

**Larissa Grun Brandão Nascimento,**  
Secretária Municipal da Saúde

**Hilário Dalmann,**  
Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/12/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0057412** e o código CRC **2FA1359E**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 048/14** - Por ter infringido o art. 155, incisos I e VI da LC 266/08, determina a aplicação da penalidade de Advertência, prevista no art. 166, inciso I, da Lei Complementar 266/08 ao servidor Herbert Garcia Fernandes, matrícula 40.077, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde e com base nos termos do art.160, § 1º, da mesma Lei, determina o ressarcimento do dano causado ao Patrimônio Público Municipal do valor de R\$ 3.175,64 (tres mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo servidor, através de desconto em folha de pagamento em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Joinville, 17 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/11/2014, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0055938** e o código CRC **1EBC04D2**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar 054/14** - Não foi possível apurar o autor do furto, porém o servidor Rogério Silva, Coordenador I, na Secretaria de Comunicação por não ter exercido com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo e não ter tido o devido cuidado com os bens do município, determino a penalidade de Advertência, por ter infringido os arts. 155, incisos I e VI, da LC 266/08. Determino ainda o ressarcimento aos cofres públicos dos valores referentes o dano causado ao Patrimônio Municipal, sendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme orçamento as fls 65 a 68 dos autos, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 03 ( tres) parcelas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 20 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/11/2014, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0056744** e o código CRC **1BB06625**.